



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 11/2024/PRPG  
Seleção interna UFRPE - PRÓ-EQUIPAMENTOS/CAPES**

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o presente Edital e convoca os Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto Sensu da UFRPE para o envio de propostas (subprojetos) para aquisição de equipamentos que irão compor o projeto institucional da UFRPE no âmbito do Edital Pró-Equipamentos, regulamentado pela [Portaria CAPES nº 347, de 21 de Novembro de 2024](#).

## 1. DO OBJETIVO GERAL

1.1. Apoiar projetos voltados ao fortalecimento da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos PPGs stricto sensu por meio da aquisição e atualização de equipamentos de uso compartilhado entre os Programas de Pós-Graduação (PPG). No âmbito deste Edital, os recursos serão compartilhados considerando: a) localização geográfica dos Programas de Pós-Graduação e b) áreas de conhecimento dos colégios da CAPES em que os Programas de Pós-Graduação estão inseridos.

### **a) Distribuição geográfica:**

- I- Programas sediados na Sede;
- II- Programas sediados na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST);
- III- Programa sediado na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA).

### **b) Áreas do conhecimento para os Programas Sediados na Sede:**

- I- Colégio de Ciências da Vida;
- II- Colégio de Humanidades;
- III- Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.

## 2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I - Fortalecer a infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-graduação, visando a melhoria da qualidade e eficiência das pesquisas;
- II - Promover a aquisição de equipamentos de uso compartilhado que atendam às necessidades de diversos grupos de pesquisa, otimizando recursos e fomentando a cooperação entre as diferentes áreas de conhecimento;
- III - Estimular a redução das assimetrias regionais no desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa, por meio da priorização de recursos para Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- IV - Incentivar a criação de redes colaborativas entre instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, indústrias e outros atores relevantes, para promover a inovação e o avanço tecnológico em diversas áreas do conhecimento; e
- V – Viabilizar parcerias com outras agências de fomento e instituições para ampliar o impacto e alcance do Programa Pró-Equipamentos.

### 3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. O recurso financeiro total disponibilizado pela CAPES para a UFRPE é de

**R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil) reais.**

3.2. O recurso total será dividido considerando o estabelecido nos itens 1.1.1 e 1.1. 2:

I- Programas Sediados na Sede: **R\$ 940.000,00 reais.**

II- Programas Sediados na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST): **R\$ 200.000,00 reais**

III- Programa sediado na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA):  
**R\$ 100.000 reais.**

3.3. Considerando a especificidade e quantidade dos Programas de Pós-Graduação da Sede, o recurso total de **R\$ 940.000,00 reais** será dividido de acordo com as divisões de avaliação do primeiro nível da CAPES:

I- Programas inseridos no Colégio de Ciências da Vida: **R\$ 600.000,00 reais**

II- Programas inseridos no Colégio de Humanidades: **R\$ 170.000,00 reais**

III- Programas inseridos no Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar:  
**R\$ 170.000,00 reais**

#### 4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Equipamentos diretamente relacionados aos objetivos e às linhas de pesquisa dos Programas de pós-graduação da instituição, destinados, exclusivamente, ao uso **compartilhado** na infraestrutura de investigação acadêmico-científica dos programas de Pós-graduação.

4.2. Será de responsabilidade dos PPGs participantes dos projetos aprovados arcar com **eventuais** despesas adicionais relacionadas à **manutenção, taxas de importação, transporte, instalação, garantia, seguros**, entre outros.

4.3. A execução dos recursos de capital deverá observar as normas que disciplinam o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE) da Capes, regulamentado pela Portaria Capes nº 59/2013 e anexos.

#### 5. DAS PROPOSTAS

5.1. Cada PPG poderá submeter uma única proposta como coordenador, porém poderá participar como colaborador em outras propostas submetidas. No caso das Unidades Acadêmicas, em função do número de Programas de Pós-Graduação, só será aceita uma proposta. Para os Programas sediados na Sede, as propostas poderão ser enviadas considerando as divisões descritas no item 2.3.

5.2 Recomenda-se que os Programas de Pós-Graduação sediados na sede se articulem para estabelecer redes multiusuárias para reduzir o número de propostas submetidas.

5.3. Cada proposta poderá pleitear **um ou mais equipamentos**, respeitando o limite máximo de R\$ 600.000,00 (trezentos mil reais). Não há limite para o valor mínimo do equipamento. Entretanto, é necessário que se demonstre o uso compartilhado.

5.4. As propostas que integrarão o projeto institucional da UFRPE serão selecionadas considerando análise de mérito e os critérios definidos nos itens 6.2.1 a 6.2.5.

##### **5.5. A proposta deverá conter os seguintes itens:**

- a) Identificação do PPG proponente e dos demais PPG beneficiado(s) com o(s) equipamento(s), com assinatura do(a) coordenador(a) de todos PPG envolvidos;
- b) Descrição do(s) equipamento(s), incluindo as justificativas para sua aquisição e a descrição detalhada da contribuição do(s) equipamento(s) para o fortalecimento ou ao alcance de metas e objetivos do(s) PPG(s) envolvido(s), bem com a demonstração de uso

compartilhado do mesmo;

c) Local (unidade acadêmica, laboratório, etc.) onde o(s) equipamento(s) será(ão) alocado(s) **(de preferência em laboratórios multiusuários)**;

d) Valor estimado do(s) equipamento(s). É importante que o valor apresentado seja oriundo de cotações atualizadas.

e) Resultados esperados nas seguintes dimensões: formação de recursos humanos (iniciação científica, mestrado e doutorado), pesquisa e produção acadêmica, impacto e relevância social e inovação.

f) Outras informações relevantes como o impacto nas atividades de ensino de graduação e extensão.

g) Todos os itens da proposta devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

h) As propostas deverão ser apresentadas em até 06 páginas, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e margens 2,5 cm. Figuras, tabelas e anexos deverão estar incluídos dentro desse limite.

## 6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão instituída pela PRPG/UFRPE com a participação de pelo menos um membro externo da instituição.

6.2. As propostas serão avaliadas com base nos critérios e notas listadas a seguir:

Item	Critério	Nota
6.2.1.	Relevância, coerência e aderência da proposta submetida aos objetivos deste edital.	0 a 10,0
6.2.2.	Justificativa da aquisição do equipamento com vistas ao aumento da eficácia dos PPG envolvidos quanto à formação de recursos humanos (discente de iniciação científica, mestres e doutores), aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG.	0 a 10,0
6.2.3.	Resultados esperados e aplicabilidade da proposta submetida com vistas à consolidação dos PPGs, demonstrando adequação dos equipamentos solicitados ao planejamento estratégico do programa.	0 a 10,0
6.2.4.	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros PPG e instituições relacionados à área de conhecimento dos PPG envolvidos	0 a 10,0

6.2.5.	Potencialidade do uso compartilhado, avaliada pelo número de PPGs que integram a proposta*	0 a 10,0
--------	--	----------

\*Esse item não será considerado para as unidades acadêmicas, considerando o número de Programas de Pós-Graduação

6.3. A nota final de cada proposta será obtida por meio da média aritmética simples das notas obtidas em cada critério.

6.4. As propostas que obtiverem nota final menor que 7,00 serão consideradas não aprovadas.

6.5. Em caso de empate, será priorizada a proposta que obtiver a maior nota final nos critérios 6.4.4 e 6.4.5, respectivamente.

## 7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser elaboradas com base no item 5.5 [utilizar o Modelo disponibilizado pela PRPG](#) e enviadas para o e-mail [cippg.prgp@ufrpe.br](mailto:cippg.prgp@ufrpe.br), conforme o cronograma definido no item 8.

7.2. **O assunto do e-mail de encaminhamento deverá ser "Submissão de proposta Pró- Equipamentos 2024 UFRPE seguida da Sigla do PPG proponente.**

7.3. Serão aceitas apenas assinaturas digitais com verificador de autenticidade disponível (padrão gov.br, por exemplo).

## 8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Lançamento do Edital PRPG nº 11/2024	24/12/2024
Prazo para impugnação do Edital PRPG nº 11/2024	26/12/2024
Submissão das propostas pelos PPG's	até as 23:59 horas do dia 27/01/2025
Resultado preliminar da seleção interna das propostas submetidas	até 10/02/2025
Interposição de recurso contra resultado preliminar da seleção interna das propostas submetidas (até 48 h após o resultado)	até 12/02/2025
Resultado final da seleção interna das propostas submetidas	até 13/02/2025
Submissão do projeto institucional da UFRPE no SICAPES	até 17/02/2025

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A submissão de propostas no âmbito do Edital PRPG Nº 11/2024 implica no conhecimento e na plena concordância com os termos da Portaria nº 347, de 21 de Novembro de 2024, que dispõe sobre o Programa Pró-Equipamentos bem como todos os documentos oficiais publicados na página do referido Programa(<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/formacao-de-recursos-humanos-em-areas-estrategicas/pro-equipamentos> ).

9.2. Ficam os(as) coordenadores(as) dos Programas proponentes contemplados no Programa Pró-Equipamentos incumbidos(as) de fornecer todas as informações necessárias à execução, acompanhamento e prestação de contas técnica e financeira, quando solicitados(as) pela PRPG/UFRPE e pela CAPES.

9.3. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail ***cippg.prpg@ufrpe.br***. Para facilitar a visualização o assunto da mensagem deverá ser: *dúvida Edital Pró-Equipamento 11/2024*

9.4. Os casos omissos serão avaliados pela PRPG/UFRPE.

Recife, 24 de Dezembro de 2024

Profa. Anete Soares Cavalcanti  
Pró-Reitora de Pós-Graduação em Exercício

Prof. Edivan Rodrigues de Souza  
Coordenador do Programa Pró-equipamentos no âmbito da UFRPE